



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Pedido de Informações N° 032/ 2023

APROVADO  
EM 20/11/2023  
PRESIDENTE

Requer informações quanto à possível falta de vagas nas creches do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A lei prevê que é obrigação do Município garantir a vaga em creche e pré-escola sempre que houver a manifestação do interesse dos responsáveis em matricular a criança. Qualquer negativa neste sentido constitui violação do direito à educação.

O Supremo Tribunal Federal decidiu que é obrigação do poder público ofertar vagas em creches para crianças de até 3 anos. O Senado discute um projeto (PL 2228/2020) que prevê transparência no número de vagas em estabelecimentos públicos.

Com a Emenda Constitucional 59, a Pré-escola passou a ser obrigatória no Brasil. Isso significa que se a criança não frequenta essa etapa por falta de vaga, **a responsabilização é institucional**, ou seja, ao tentar fazer a matrícula e a escola negar, os pais podem acionar o conselho tutelar ou o judiciário. Então, caso uma mãe tente matricular seu filho na escola e o pedido seja negado por falta de vaga, é preciso recorrer ao conselho tutelar e, posteriormente, caso não solucionado, a segunda medida é acionar o judiciário.

O artigo sétimo da Constituição Federal de 1988 prevê assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas. Sendo que a educação infantil é até os três anos e a pré-escola até os cinco anos de idade, conforme a Lei Federal 9.394/96.

A lei prevê que é obrigação do Município garantir a vaga em creche e pré-escola sempre que houver a manifestação do interesse dos responsáveis em matricular a criança. Qualquer negativa neste sentido constitui violação do direito à educação.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000  
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, REQUEREMOS que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria da Educação, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Há crianças aguardando vagas nas Escolas de Educação Infantil?
- 2) Caso afirmativo, quantas crianças e há quanto tempo estão aguardando?
- 3) O que o município está fazendo para o fiel cumprimento da lei?

Plenário Joaquim José dos Reis, em 20 de dezembro de 2023.



**Pedro Airton Araújo dos Santos**  
Vereador PDT

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000  
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"